



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1797 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.785/2026, de 09 de julho de 2026 – Lei de diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pequi MG, para o Exercício Financeiro de 2027.

Art. 2º - As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente a Lei Orçamentária 2027 e a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo
Pequi, 01 / 10 / 2026
Assinatura

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi